



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1141/2011, 27 de outubro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO EXTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.30 - Dep. de Ação Comunitária

0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 01000..... R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara de Vereadores

0103100011.001000 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01001 - 001..... R\$ 34.300,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03068 - 680..... R\$ 35.700,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3 / 11 / 2011

Página: 3 e 4